



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 09 de dezembro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5840

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1889/2024)	2
DECRETO (Nº 1890/2024)	3
LEI (Nº 1322/2024)	4
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	6
ATOS OFICIAIS	6
PAUTA DE JULGAMENTO 2024	6
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	7
ATOS OFICIAIS	7
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 607/2024)	7
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 608/2024)	8
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024)	9
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)	10
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1889/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1889/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A pedido, exonerar **em 05 de dezembro de 2024**, a Senhora, **DANIELI VERUZA COSTA DOS SANTOS BARRETO**, do cargo Comissionado de **Assistente Técnico de Análise de Processos**, **Símbolo DAS-3**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 16289/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1890/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1890/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A pedido, exonerar **em 05 de dezembro de 2024**, a Senhora, **TATIANE LOPES DE MELO MOTA**, do cargo Comissionado de **TATTIANE LOPES DE MELO MOTA, Símbolo DAS-2B**, da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 16294/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI (Nº 1322/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1322/2024

Dispões sobre a fiscalização e controle das receitas financeiras decorrentes da exploração de recursos de recursos minerais e inclusive petróleo e gás natral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A fiscalização e o controle da exploração de recursos minerais, inclusive petróleo e gás natural, por concessionários, permissionários, cessionários e outros, observarão ao disposto nesta Lei.

Art. 2º. Os elementos constitutivos das compensações e participações financeiras previstas no §1 do artigo 20 da Constituição Federal, prescritos nesta Lei, serão aqueles definidos na legislação federal específica.

Art. 3º. As atividades referidas no art. 1º desta Lei serão executadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, que poderá, para tanto, celebrar convênio com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios e seis órgãos ou entidades públicas.

Parágrafo único. A função fiscalizadora será exercida pelos Auditores Fiscais da Secretaria Municipal da Fazenda, que detêm a competência privativa de lavrar Auto de Infração para a exigência de receitas, multas e acréscimos, quando constatada infração aos dispositivos desta Lei.

Art. 4º Os responsáveis pela exploração de recursos minerais, inclusive petróleo e gás natural, localizados neste Município, ficam obrigados a fornecer, na forma e prazo definidos em regulamento:

- I – cópia dos contratos de concessão, permissão, cessão ou outros;
- II – dados do processo produtivo e logístico;
- III – demonstrativo de cálculos da produção e do valor apurado para incidência das compensações ou participações financeiras;
- IV – cópia do comprovante de recolhimento das compensações e participações financeiras;
- V – documentos ou demonstrativos exigidos em legislação federal;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

VI – outras informações previstas em regulamento que se fizerem necessárias à fiscalização.

Art. 5º As deduções autorizadas em legislação federal específica devem ser discriminadas de modo que identifiquem a origem dos valores utilizados para efeito da dedução.

Art. 6º Será aplicada uma penalidade de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pela não apresentação de cada livro, documento, ou demonstrativo nos prazos previstos em regulamento ou quando exigido mediante intimação.

§1º A multa pela falta de apresentação de livro, documento ou demonstrativo, será aplicada em dobro pelo não atendimento, a partir da segunda intimação, cumulativamente.

§2º As infrações a esta Lei devem ser apuradas mediante a lavratura de auto de infração.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a editar normas, sempre que se fizerem necessárias à correspondência com a legislação federal, de caráter regulatório ou regulamentar, de modo a garantir a harmonia entre estas legislações e a eficiência da fiscalização dos respectivos créditos.

Art. 8º As atividades procedimentais de fiscalização e o julgamento dos processos administrativos decorrentes da aplicação da presente Lei serão regulados pelo disposto na Lei nº 1.102/2018, que institui o Código Tributário do Município.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PAUTA DE JULGAMENTO 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE**

PAUTA DE JULGAMENTO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA DA FAZENDA**

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC convoca os Senhores Conselheiros, os representantes e Advogados, legalmente constituídos, a se reunirem em sessão e local conforme indicado, para julgarem os feitos constantes da pauta abaixo discriminada.

Secretária: Manuela Cerqueira dos Santos

Data: 18/12/2024 às 14:00h, Quarta-feira.

Local da Sessão: Prefeitura Municipal de Simões Filho | Sala do Conselho Municipal de Contribuintes

Relator: Guilherme Kennedy de Souza Santos Junior

Processo: 7020/2024

Auto de Infração: 133/2024

Recorrente: Trinkol Materiais para Construção Ltda

CNPJ: 15.634.447/0001-90

Representante Legal: Paulo Noberto Oliveira Pinto - Sócio Administrador

Relator: Guilherme Kennedy de Souza Santos Junior

Processo: 7533/2024

Auto de Infração: 136/2024

Recorrente: Log Salvador SPE Ltda

CNPJ: 43.973.670/0001-05

Representante Legal: Pedro L. S. Caymmi - OAB/BA nº 16.313

Relator: Marconi Andraos Oliveira

Processo: 3975/2022

Auto de Infração: 269/2022

Recorrente: Civil Industrial e Comercial Ltda

CNPJ: 15.120.702/0004-29

Representante Legal: Genecarlos Oliveira Santiago - OAB/BA nº 8.748

Relatora: Luanny Vitória Valentim Rodrigues

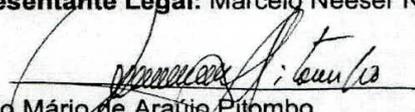
Processo: 6622/2022

Auto de Infração: 351/2022

Recorrente: Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas Eireli

CNPJ: 73.849.952/0014-72

Representante Legal: Marcelo Neeser Nogueira Reis - OAB/BA nº 9.398


Ângelo Mário de Araújo Pitombo

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes-CMC


Roberto de Carvalho
Secretário de Fazenda

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 607/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 607/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ARI DALMO MELO DE SOUZA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 947788 (Núcleo Fiscalizador) e **ADAILDA LISBOA SANTOS**, Professor Nível II do Quadro Permanente, Cadastro nº 4055 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 015/2023**, da Empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 09 de dezembro de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 608/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 608/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **CARINE PEDREIRA ALVES DA SILVA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 946183 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal das contas de consumo (Coelba e Embasa) dos imóveis de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretária, 09 de dezembro de 2024.

LAIS DE MATOS ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024 - SRP
LICITAÇÃO Nº 1061342**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DIVERSOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura no município de Simões Filho/BA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. **DATA: 26/12/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Isacarla dos Santos Silva – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Licitação nº 1049019**

AVISO DE REVOGAÇÃO

A AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO decide REVOGAR a licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho – Bahia. **Tipo:** Menor Preço Global. Que ocorreu no dia **12/07/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**. **Motivo: Processo revogado com base no art. 49 da Lei 8.666/93.** Informações através do email editaispe@simoesfilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8369.

**Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente**

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6940/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024-SRP
Licitação nº 1049019**

AVISO DE REGOVAÇÃO

A AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO decide REVOGAR a licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender as necessidades das Unidades da rede de saúde do município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho/BA. **Tipo: Menor Preço por Lote.** Que ocorreu no dia **03/10/2024, às 10h00min (horário de Brasília)**, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Informações através do email editaispe@simoefilho.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3296-8369. Simões Filho.**

**Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente**